



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 072/2023

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Do Sr. Vereador João Francisco Gonçalves Gil – DR. JOAO GIL

LEI Nº _____

Dispõe sobre denominação de via pública do
município de Palmital, localizada no loteamento
Jardim Real – RUA DIMAS MACIEL”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “RUA DIMAS MACIEL”, a Rua H, localizada no loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA DIMAS MACIEL”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário